

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.474, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

Atualiza a tabela de preços dos serviços a cargo do Departamento do Arquivo do Estado

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O preço do fornecimento de microfílm e fotocópias pelo Departamento do Arquivo do Estado, da Secretaria de Estado da Educação, é fixado nas seguintes bases:

I — Microfílm

Fotograma inicial ... Cr\$ 500
Os demais a ... Cr\$ 50

II — Fotocópias

Cada folha tamanho ofício ... Cr\$ 500
Cada folha de maior tamanho ... Cr\$ 800
Autenticação por folha ... Cr\$ 50

Artigo 2.º — O Departamento do Arquivo do Estado fornecerá microfílm e fotocópias exclusivamente de documentos do seu acervo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.475, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe sobre o cancelamento de lotação de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 197 da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — É cancelada a lotação de um cargo de professor secundário, QE-PP-II, referência "53", atualmente vago, destinado às disciplinas adiante indicadas, em cada um dos seguintes estabelecimentos:

I — de cargo destinado a Latim, no

a) Instituto de Educação "Dr. Coriolano Burgos" em Amparo;
b) Instituto de Educação "Oscar Villares" em Mocóca;

II — de cargo destinado a Francês no

a) Ginásio Estadual "Maria Angerami Scalamandrê" em Ibiung;
b) Instituto de Educação "Cardeal Leme" em Pinhal;

III — de cargo destinado a Inglês, no

a) Ginásio Estadual de Alfredo Marcondes;
b) Ginásio Estadual de Bálamo;

c) Ginásio Estadual "Gabriel Monteiro da Silva", em Quatá;

IV — de cargo destinado a Ciências, no

a) Ginásio Estadual de Auriflâma;
b) Ginásio Estadual "Prof. Luiz Nunes Ferreira", em Cardoso;

c) Ginásio Estadual de Santa Isabel;

V — de cargo destinado a Geografia Geral e do Brasil, no

a) Ginásio Estadual de Murutinga do Sul;
b) Colégio Estadual e Escola Normal "José Abílio de Paula", em

São Pedro;

VI — de cargo destinado a História Geral e do Brasil, no

a) Ginásio Estadual de Manduri;
b) Ginásio Estadual de Murutinga do Sul;
c) Ginásio Estadual de Sabino;

VII — de cargo destinado a Canto Orfeônico, no

a) Ginásio Estadual de Pitangueiras;
b) Escola Normal e Ginásio Estadual de Itatinga;

VIII — de cargo destinado a Trabalhos Manuais (seção masculina) no

a) Instituto de Educação "Dr. Thomaz de Carvalho", em Casa

Branca;

b) Escola Normal e Ginásio Estadual "José Penna" em Taquar

rituba;

c) Colégio Estadual "Monsenhor Seckler", em Porto Feliz;

IX — de cargo destinado a Educação Física (seção masculina) no

a) Instituto de Educação "Casper Líbero", em Bragança Paulista;

X — de cargo destinado a Biologia, no

a) Instituto de Educação "Horácio Soares", em Ourinhos;
b) Colégio Estadual e Escola Normal de Promissão;

XI — de cargo destinado a Filosofia, no

a) Instituto de Educação "Casper Líbero", em Bragança Paulista;
b) Instituto de Educação "João Arruda Brasil", em Guararapes;

c) Instituto de Educação "Anísio José Moreira", em Mirassol;
d) Instituto de Educação "Oscar Villares", em Mocóca;

XII — de cargo destinado a Biologia Aplicada à Educação, no

a) Colégio Estadual e Escola Normal "Cap. Antônio Justino Fallei-

ros", em Ituverava;

b) Colégio Estadual e Escola Normal de Promissão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.476, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O ginásio estadual da Ponte Preta em Campinas, passa a denominar-se Professor Benedito Sampaio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.477, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe sobre transferência de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É transferido, a partir de 28-11-1964, nos termos do artigo 2.º da Lei 7.493, de 27-11-1962, o cargo de professor, referência "53" da Parte Suplementar do Quadro do Ensino, lotado no instituto de educação "Carlos Gomes", em Campinas, e provido em caráter interino pelo sr. Mauro de Oliveira para a Tabela V, da Parte Suplementar do Quadro do Ensino, ficando à vista do disposto no parágrafo 1.º do mesmo artigo, o seu ocupante efetivado.

Artigo 2.º — É tornado sem efeito o decreto de 25, publicado a 28-11-1964, na parte que transferiu, nos termos do artigo 2.º da Lei 7.493, de 27-11-1962, o cargo de professor lotado no instituto de educação "Carlos Gomes", em Campinas, e provido em caráter interino pelo sr. Mauro de Oliveira, da Tabela I, da Parte Suplementar, para a Tabela V, e declarou à vista do disposto no parágrafo 1.º do mesmo artigo, o seu ocupante efetivado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wanduyck Freitas
Gerente: Gabriel Grecc

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Revisão, Impressão e	Diretoria	36-2539
Manutenção	Gerência	36-2752
Assinaturas e Arqui-	Contadoria	36-2764
vo	Secção do Pessoal . .	36-6183
Material	Tesouraria — Publica-	
Oficinas:	ções	36-2684
de Obras	Redação	34-5810
do Jornal	Expediente	36-7931

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 100

Assinaturas

"DIÁRIO DO EXECUTIVO"	"DIÁRIO DA JUSTIÇA"
Anual 10.000	Anual 8.000
Semestral 5.000	Semestral 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.478, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no distrito de Morro Alto, município e comarca de Itapetininga, necessários a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, com 20.130,00 m². (vinte mil, cento e trinta metros quadrados), situadas entre as estacas 4-15,00 a 46-4,00 no distrito de Morro Alto, município e comarca de Itapetininga, necessárias aos serviços de construção da Variante Tatui-Itapetininga no ramal de Itararé que consta pertencer à Cia. Soares Hungria, com as divisas e confrontações constantes da planta SD-265, da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, a saber:

I. área — A — com 130,00 m² (cento e trinta metros quadra-

dos);

II. área — B — com 10.300,00 m². (dez mil e oitocentos metros quadrados);

III — área C — com 3.600,00 m². (três mil e seiscentos metros quadrados);

IV — área D — encravada — com 5.600,00 m². (cinco mil e seiscentos metros quadrados) — Ref. DJ-26.943-65.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 291 — Categoria Econômica 4-1-1-3, item 2.043-1 — Fundo de Melhoramentos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Julio D'Elboux Guimarães
Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de novembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.479, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 45.112, de 11 de agosto de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 45.112, de 11 de agosto de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma retangular, com 6.501,00 m². (seis mil, quinhentos e um metros quadrados), situada no distrito e município de Presidente Alves, comarca de Pirajuí, necessária a instalação do Ginásio Estadual de Presidente Alves, que consta pertencer a Fabio Junqueira Meireles e sua mulher, medindo 78,80 m. de frente para a Rua 7 de Setembro, por 82,50 m. da frente aos fundos, confrontando, pelos lados e fundos com imóvel